

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada, em 11 de setembro de dois mil e vinte e seis, às 8h30, reunião online pelo link: meet.google.com/yfq-xpva-qrw que contou com a participação de conselheiros e ouvintes, conforme registro na pasta reuniões ordinárias no drive do CMDCA. Houve justificativa de ausência da conselheira, Patrícia Malite Imperato. **OBJETO/PAUTA: 1- Deliberação: 1.1- Aprovação da ata da Reunião Ordinária de 14 de agosto e da extraordinária de 28 de agosto de 2026. 1.2- Renovação de registro-ABCJ e inclusão de registro Instituto Jovem Técnico. 1.3- Apresentação e escolha de um dos projetos para o Edital Itaú: ABCJ, PAIM, CESPROM, Casa da Criança e INDESC. 1.4- Formação da comissão de seleção para a recomposição do CMDCA. 1.5- Apresentação da minuta do Edital de recomposição CMDCA 2026. 1.6- Recomposição da segunda secretária para a mesa diretora. 02- Informes gerais. Conferência Municipal Convencional e Lúdica 2026, dias 14 e 15 de setembro de 2026. Manifestação de ônibus para crianças ou adolescentes inscritos, através de e-mail do CMDCA para análise. Próxima reunião ordinária em 25 de setembro de 2026, via on-line.** O Presidente do CMDCA Ítalo Gustavo Costa agradece a presença de todos e solicita verificação de presença dos participantes. Passando para o item de pauta **1- Deliberação: 1.1- Aprovação da ata da Reunião Ordinária de 14 de agosto e da extraordinária de 28 de agosto de 2026.** O Presidente do CMDCA Ítalo Gustavo Costa, coloca em votação, foram aprovadas pelos Conselheiros presentes com direito a voto. Seguindo para o item de pauta **1.2- Renovação de registro-ABCJ e inclusão de registro Instituto Jovem Técnico.** O RESPONSÁVEL **ABCJ** Adilson coloca que o Projeto Preparando o Futuro de 16 a 18 anos, que estejam matriculados no 2º ou 3º ano do Ensino Médio em escolas de ensino público e possuam renda familiar de até três salários mínimos Promove o desenvolvimento educacional dos participantes com a realização de 160 horas de curso técnico, com certificação a todos os participantes. Passando a fala para o responsável do Instituto Jovem Técnico Cicero que apresentou o funcionamento do projeto, esclarecendo que a proposta é buscar jovens na rede pública estadual para formação em ensino médio técnico, com prática em empresas parceiras, destacando cursos nas áreas de eletroeletrônica, mecatrônica, eletrônica, logística, administração e informática, além da disponibilidade de atendimento a vagas de perfil administrativo e industrial. Também informou que a instituição mantém equipe multidisciplinar, com psicólogos, assistentes sociais e advogados, e que se encontra à disposição do Conselho, inclusive com estrutura física para atividades e reuniões. Após as explicações de ambas as OSCs e também da leitura das atas de visita pela assistente de administração Tatiana Pereira,

colocaram para aprovação a renovação das inscrições, aprovadas pelos conselheiros com direito a voto e com ressalva ao Instituto Jovem Técnico: Tendo em vista que as atividades destinadas ao público adolescente ainda não se encontram em execução, a Comissão de registro recomenda a realização de nova visita técnica no prazo aproximado de seis meses após o início das atividades, com a finalidade de verificar a efetiva implementação e o regular funcionamento das ações propostas. Seguindo para o item de pauta **1.3- Apresentação e escolha de um dos projetos para o Edital Itaú: ABCJ, PAIM, CESPROM, Casa da Criança e INDESC.** O Presidente do CMDCA Ítalo Gustavo da Costa retomou a pauta sobre o Edital Itaú Social, explicando que houve alteração nas informações inicialmente divulgadas: a princípio, havia a compreensão de que seria possível encaminhar múltiplos projetos; posteriormente, surgiu a orientação de que apenas um projeto deveria ser indicado; em seguida, o edital foi suspenso para reorganização interna, permanecendo, contudo, a possibilidade de envio de propostas por formulário específico. Foi lida a resposta recebida do Itaú Social, na qual consta a suspensão das inscrições pelo edital e a orientação para continuidade do envio de projetos educacionais alinhados à atuação da instituição, com prazo mencionado até 13 de setembro de 2026. A resposta foi considerada insuficientemente clara pelos presentes. Foram reapresentadas, de forma resumida, as propostas já discutidas anteriormente, com a participação dos representantes das entidades: **ABCJ:** projeto “Preparando o Futuro”, com alto custo anual, voltado a 32 jovens. **PAIM:** projeto com oficinas diversas, coral e contratação de oficinairos, atendendo crianças de diferentes regiões. **CESPROM:** projeto com oficinas e cursos, com destaque para informática e inserção de jovens no mercado de trabalho. **Casa da Criança:** projeto voltado a crianças de 4 a 5 anos, com contratação de equipe especializada para atuação socioemocional e de aprendizagem. **INDESC:** projeto “Jovem Inovador”, com foco em letramento digital, currículo, formação e inserção de cerca de 800 jovens no mercado de trabalho. Os representantes enfatizaram a relevância social de suas propostas e a dificuldade de acesso a recursos para manutenção dos serviços. Houve debate entre os conselheiros sobre a necessidade de estabelecer critérios para a escolha de apenas um projeto, considerando aspectos como impacto, território, número de atendidos e continuidade da ação. Parte dos presentes defendeu a indicação de um projeto como medida preventiva, diante da incerteza do edital; outros destacaram a contradição entre a suspensão mencionada e a orientação para novos envios. Após as discussões, prevaleceu o entendimento de que seria prudente manter uma indicação formal do CMDCA para eventual atendimento às exigências do edital, sem impedir que as demais entidades realizem seus encaminhamentos individualmente, caso o edital permaneça aberto. Ressaltaram

que todos os projetos são excelentes, apresentando um conteúdo rico e um padrão elevado de qualidade. Foi realizada votação no chat para indicação de um projeto prioritário ao Edital Itaú Social. O resultado registrado foi o seguinte: **INDESC:** 7 votos. **Casa da Criança:** 3 votos. **PAIM:** 2 votos. **ABCJ:** 0 votos. **CESPROM:** 0 voto. Dessa forma, o **INDESC** foi escolhido como projeto indicado pelo Conselho para fins de encaminhamento ao edital, sendo sugerido que após o preenchimento de dados da OSC com mais votos pelo CMDCA, que as demais possam fazer o preenchimento sem a chancela do CMDCA e que os documentos necessários serão enviados pela assistente de administração Tatiana Pereira. Seguindo para o item de pauta **1.4- Formação da comissão de seleção para a recomposição do CMDCA.** Composição proposta com paridade entre poder público e sociedade civil; nomes indicados e aprovados em plenária, ficando assim composta: Poder Público: Mônica Pazotto, Kelly Cristina Dardis da Silva, Walter Mendes de Oliveira Filho Sociedade Civil: Celina de Moraes, Rômulo Prezotto, Marli Brilha. Aprovação unânime da formação da comissão. Passando para o item de pauta **1.5- Apresentação da minuta do Edital de recomposição CMDCA.** Apresentação da minuta do edital de recomposição (vagas, requisitos, cronograma): inscrições de 01/10 a 31/10; plenária prevista em 18/11; publicação dos eleitos em 25/11; prazos de recurso detalhados. A minuta do edital foi aprovada pelos presentes, com encaminhamentos para ajustes finais, registro em ata e envio ao setor jurídico. Segue abaixo minuta:

MINUTA- CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA RECOMPOSIÇÃO DE
MANDATO

EDITAL Nº 03 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA
PARA RECOMPOSIÇÃO DE MANDATO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 8.355 de 17 de dezembro de 2014, torna pública a convocação dos interessados em participar da Plenária presencial para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando recomposição para o biênio 2026-2028.

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (Gestão 2026-2028), se faz necessária eleição dos segmentos da Sociedade Civil, conforme segue:

Representante de defesa - vaga para 02 suplentes;

Representante dos Trabalhadores - vaga para 01 titular e 02 suplentes;

Representante de usuários - vaga para 02 titulares e 02 suplentes;

Deliberada em reunião ordinária do dia 11 de Setembro de 2026, o edital de convocação para recomposição conforme segue abaixo:

1 - DAS VAGAS E REQUISITOS

A eleição da recomposição dos conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiaí para o Biênio 2026/2028, abrangerá o número de vagas abaixo delimitadas, conforme consta na Lei Municipal nº 8.355 de 17 de dezembro de 2014, que regula o CMDCA, e cuja indicação se dará por movimentos, organizações, entidades, etc. que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos dois anos e que tenham os seguintes objetivos:

I- Para aqueles com o objetivo de defesa e garantia de direitos: sendo aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada prestam serviços, executam programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes. Vaga para 02 suplentes;

II – Para aqueles com o objetivo de representação de trabalhadores e profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais. Vaga para 01 titular e 02 suplentes;

III – Para aqueles com o objetivo de representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis. Vaga para 02 titulares e 02 suplentes;

2 - DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO:

DATA DA PLENÁRIA: 18 de Novembro de 2026

HORÁRIO: das 09:00 às 12:00 horas

LOCAL: Paço Municipal 8º andar - Auditório

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições realizar-se-ão de 01 de Outubro de 2026 à 31 de Outubro de 2026, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no site do CMDCA – <https://cmdca.jundiai.sp.gov.br>. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição estão relacionados no item 7 deste Edital, observando o disposto nos incisos I a IV do §3º do art. 12 da Lei nº 8.355/2014:

3.1.1 - As entidades, movimentos e organizações interessados em participar da eleição deverão se inscrever perante a Comissão Eleitoral, ficando o deferimento das mesmas e dos seus candidatos condicionado ao cumprimento das exigências

do edital de Convocação, além de: I – no caso de entidade de atendimento ou organização, ser registrado no CMDCA; II – no caso de movimentos, além da comprovação de atuação no território há pelo menos dois anos, deverá comprovar documentalmente sua efetiva atuação nesse período; III – no caso de instituição voltada para estudo, pesquisa e formação política, comprovação de produção científica sobre o tema da criança e adolescente, bem como de participação em eventos como fóruns de debates, seminários e comissões específicas; IV – no caso de associação de moradores, conselhos gestores, pastorais e associação de pais e mestres, caberá a comprovação por meio de ata ou outro documento que comprove a existência do colegiado e a representação indicada.

3.2 - As vagas serão preenchidas pelo segmento com maior número de votos quando da ausência de candidaturas para quaisquer dos segmentos.

3.3 - É vedada a uma mesma instituição ou associação ter mais de um representante no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA.

3.4 - Caberá a cada organização indicar até 03 (três) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga no CMDCA para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 8.355 de 17 de dezembro de 2014.

3.5 - Fica vedada, na composição do CMDCA, a participação de: I – representantes dos Conselhos de Políticas Públicas; II – representantes de órgãos de outras esferas governamentais não integrantes do Poder Executivo, incluindo autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, além de vereadores, em exercício na Comarca; III – representantes da sociedade civil que possuam vínculo empregatício, dependência econômica ou comunhão de interesses com Poder Público Municipal, a exemplo dos servidores públicos, ou com instituição ou pessoas que venham a integrar este Conselho, na qualidade de representante e conselheiro; IV – conselheiros tutelares no exercício de suas funções. (Lei nº 8355/2014- Art. 17).

4 - DOS RECURSOS

4.1 - De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito e documentação pendente, se for o caso, através do e-mail cmdca@jundiai.sp.gov.br no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão, a exceção do previsto no item 4.2 deste Edital.

4.2 - Os candidatos terão, ainda, o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, o que deverá ser efetuado por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento) através do E-mail: cmdca@jundiai.sp.gov.br . O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelos membros da Mesa Coordenadora e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail.

5 - DA ELEIÇÃO

5.1 - Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, até 31 de Outubro de 2026.

5.2 - Os candidatos e os delegados poderão ser representados por seus procuradores na Plenária presencial mediante apresentação da cópia da Procuração, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail cmdca@jundiai.sp.gov.br.

5.3 - A Plenária presencial será instalada pelo Presidente do CMDCA e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Secretária Executiva do CMDCA e pelo Diretor do Departamento de Apoio a Conselhos Municipais.

5.3.1 - O Presidente do CMDCA terá como atribuições: a) fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do CMDCA. b) declarar os candidatos eleitos para os segmentos faltantes. 5.3.2 - A Mesa Coordenadora da Plenária presencial terá as seguintes atribuições: a) organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar; b) disponibilizar e-mail (cmdca@jundiai.sp.gov.br) para os candidatos habilitados, proferirem seus votos; c) conferir se o candidato e o delegado ou seu procurador encontra-se devidamente habilitado para votar; d) proceder à apuração de votos provenientes dos e-mails dos candidatos e delegados habilitados; e) encaminhar ao Presidente do CMDCA os candidatos eleitos dos quatro segmentos.

5.4 - A Plenária presencial terá o seguinte rito: a) abertura da Plenária presencial às 09:00hs; b) início do processo eleitoral 09:10hs; c) confirmação da presença dos candidatos e delegados habilitados; d) leitura do Edital pela Presidente do CMDCA; e) apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar; f) recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada candidato e delegado ou seu procurador, encaminhe seus votos, através do e-mail disponibilizado; g) retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento; h) anúncio dos eleitos para os quatro segmentos.

5.5 - Os candidatos e delegados habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

5.6 - Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

5.7 - A classificação dos titulares e suplentes, se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas)

5.8 - É obrigatório a presença do candidato ou seu procurador na Plenária presencial no dia e horário agendado, observando o item 5.2 deste Edital sob a pena de perda da vaga.

6 - DO CALENDÁRIO

- 6.1 – 30 de Setembro de 2026 – Publicação do Edital de Convocação para composição de mandato – Gestão 2026-2028.
- 6.2- 01 de Outubro de 2026 à 31 de Outubro de 2026 - Prazo para inscrições de interessados por via eletrônica no site do CMDCA – www.cmdca.jundiai.sp.gov.br
- 6.3 – 06 de Novembro de 2026 – Publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária;
- 6.4 - 09 de Novembro de 2026 – Prazo final de recebimento de recurso no caso de indeferimento da Inscrição;
- 6.5 - 12 de Novembro de 2026 – Término do prazo para análise do recurso, pela Comissão Eleitoral;
- 6.6 - 13 de Novembro de 2026 – Publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária Presencial;
- 6.7 - 18 de Novembro de 2026 – Realização da Plenária Presencial para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil;
- 6.8 - 25 de Novembro de 2026 – Publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os eleitos que participaram da Plenária Presencial em 18 de Novembro de 2026.

7 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

7.1- O envio dos formulários e documentos poderá ser feito através do site www.cmdca.jundiai.sp.gov.br.

7.2- Representantes de instituições e organizações **representativas de trabalhadores** e profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como: sindicatos, associações e conselhos profissionais:

7.2.1 - No caso de órgão ou conselho de classe: a) carta com indicação de profissional candidato e delegados.

7.2.2 - No caso de associações representativas: a) cópia do Estatuto Social e CNPJ que demonstre dentre os objetivos estatutários a defesa de direitos e a atuação em áreas de atendimento ou defesa de direitos de crianças e adolescentes; b) carta de indicação de candidato e delegados.

7.2.3 - Para instituição voltada a estudo, pesquisa e formação política: a) cópia do Estatuto Social e CNPJ que comprove objetivos estatutários voltados a estudo, pesquisa e formação política. b) comprovação de produção científica sobre o tema da criança e adolescente, bem como de participação em eventos como fóruns de debates, seminários e comissões específicas; c) para o caso de instituição voltada à formação política, comprovação de atividades como seminários, fóruns, debates, cursos; d) carta de indicação do candidato e delegados.

7.3 - **Representação de usuários** dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis (Serão

considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas a programas, projetos, serviços das políticas sociais básicas, organizadas sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos como associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política e social).

7.3.1 - No caso de associações de moradores e de pais e mestres: a) cópia do Estatuto Social e CNPJ que demonstre seus objetivos estatutários e a defesa de direitos de indivíduos ou grupos; b) ata de indicação dos delegados e candidato.

7.3.2 - No caso de movimentos sociais, redes, fóruns: a) comprovação de atuação no território há pelo menos dois anos; b) comprovar documentalmente sua efetiva atuação nesse período; c) ata e lista de presença que comprove a legitimidade da indicação de candidato e delegados.

7.3.3- No caso de conselhos gestores de serviços públicos e pastorais: a) ata ou outro documento que comprove a existência do colegiado e a representação indicada; b) carta de indicação dos delegados e candidato.

7.3.4- No caso de usuários adolescentes de equipamentos públicos (Escolas, UBS's, CRAS's, etc), bem como organizações estudantis: a) Carta de Indicação do candidato e delegados.

7.4 – Representantes de instituição voltada para a **defesa e garantia de direitos**:

a) Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços, execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes; b) Carta de Indicação do candidato e delegados; c) Registro válido no CMDCA.

8 - DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 - A Comissão Eleitoral constituída através da Resolução CMDCA nº 2015 de 11 de Setembro de 2026, composta por até 06 integrantes, representantes da Sociedade Civil. Essa Comissão é composta pelos membros abaixo nomeados:

- 1- Representante da Organização da Sociedade Civil - Celina de Moraes
- 2-Representante da Organização da Sociedade Civil - Rômulo Prezotto
- 3- Representante da Organização da Sociedade Civil - Marli Brilha Cremones
- 4- Representante do Poder público - Monica Pazotto
- 5 -Representante do Poder público - Kelly Cristina Dardis da Silva
- 6 -Representante do Poder público - Walter Mendes de Oliveira Filho

8.2 - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de composição até a instalação da Plenária de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

Jundiaí, 11 de Setembro de 2026.

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ÍTALO GUSTAVO DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA de Jundiaí- Gestão 2026-2028

Seguindo para o item de pauta **1.6- Recomposição da segunda secretária para a mesa diretora**. Foi discutida a necessidade de recomposição da segunda secretaria da mesa diretora, em razão do pedido de saída de Daniela Regina Tafaello Zito. A própria Daniela explicou as razões de sua indisponibilidade, relacionadas à elevada demanda de trabalho em sua pasta. Ficou acordado que o CMDCA fará nova mobilização junto às secretarias do poder público, inclusive por meio de ofícios e reuniões de sensibilização, para buscar interessados em ocupar a vaga. A pauta foi mantida para retomada na próxima reunião. Passando para o item de pauta **02- Informes gerais. 1 - Conferência Municipal Convencional e Lúdica 2026, dias 14 e 15 de setembro de 2026. Manifestação de ônibus para crianças ou adolescentes inscritos, através de e-mail do CMDCA para análise**. Foram apresentados informes sobre a organização da Conferência Municipal, incluindo a conferência lúdica e a convencional. Informou-se que: há cerca de **190 inscritos** na conferência convencional; há cerca de **130 inscrições** no eixo lúdico; o período da manhã será destinado às crianças e adolescentes, com atividades até aproximadamente **12h**; o almoço será servido aos participantes; o período da tarde ficará reservado à conferência convencional; os ônibus e itinerários foram organizados por território; serão fornecidas declarações para justificativa de ausência escolar, quando necessário. Também foram esclarecidas dúvidas de representantes de serviços e territórios sobre transporte, ponto de saída, autorizações de familiares e horário de participação das crianças. A coordenação informou sobre reuniões com facilitadores e voluntários, com gravação disponibilizada para quem não pôde participar. Foi reforçada a necessidade de colaboração das entidades e dos conselheiros na execução das atividades da conferência, especialmente diante da limitação do cronograma. Houve manifestação de insatisfação de alguns participantes quanto à não inclusão de determinadas propostas artísticas na programação, em razão das restrições de tempo e da estrutura já definida para o evento. **2 - Manter a próxima reunião ordinária do CMDCA para 25 de setembro, às 8h30, em formato online**. Nada havendo mais a tratar o Presidente Ítalo Gustavo da Costa agradece a presença de todos, e encerra a presente reunião. Eu, Sonia Maria Ferraz,

Assistente Social e “secretária ad hoc” _____ lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura do Presidente.

Ítalo Gustavo da Costa
Presidente do CMDCA de Jundiaí
Gestão 2026-2028

Conselheiros Presentes:

Bruno Barbosa
Celina Moraes da Silva
Claudia Pereira Bento
Cristina Santo Pereira
Daniela Regina Tafarelo Zito
Gerusa de Oliveira Moura Cardoso
Glauce Cergol
Kelly Cristina Dardis da Silva
Marcia Pavan
Marli Brilha Cremones
Monica Pazotto
Myrella Negreiros
Romulo Prezotto
Sivone Caetano Villela
Walter Mendes de Oliveira Filho